



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV

INFORMAÇÃO Nº 4909534/2026

Assunto: **Contratação de empresa para ministrar a palestra TEA no Horizonte: Gestão, Inclusão e Direitos.**

1. Em atenção ao Estudo de Demanda nº 4909283 e ao Termo de Referência nº 4909202 constantes neste processo, esta Seção solicita que seja avaliada a possibilidade de contratação da empresa **Polidiversa Práticas Neuroafirmativas LTDA**, para a realização da palestra **TEA no Horizonte: Gestão, Inclusão e Direitos**, destinada a magistrados, servidores e colaboradores do Superior Tribunal Militar (STM)

2. A palestra será realizada no dia **14 de maio de 2026**, das **16h às 17h30**, em formato presencial, com transmissão simultânea para as Auditorias.

3. De acordo com o Termo de Referência, o objetivo geral da palestra é sensibilizar gestores e colaboradores sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), favorecendo relações de trabalho mais inclusivas, com melhorias no manejo das diferenças e no funcionamento das equipes.

4. Os objetivos específicos da capacitação são os seguintes:

- discutir mitos e verdades sobre o autismo;
- conceituar capacitismo na prática e abordar seus impactos na saúde e produtividade;
- informar sobre neurodesenvolvimento, neurodiversidade e neurodivergências;
- apresentar situações práticas envolvendo pessoas autistas no contexto laboral;
- discutir sobre barreiras à inclusão e acessibilidade;
- apresentar legislações vigentes pertinentes à pessoa autista no ambiente de trabalho.

5. O conteúdo programático da palestra é o elencado abaixo:

- mitos e verdades sobre o autismo: autismo como condição do neurodesenvolvimento, heterogeneidade das necessidades de suporte e variabilidade na apresentação;
- capacitismo e inclusão no trabalho: autismo em adultos e diagnóstico tardio, inserção no mercado de trabalho, conceitos de neurodiversidade e práticas de gestão inclusiva;
- legislação pertinente:
 - Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
 - Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que estabelece normas gerais de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo pessoas autistas.

6. O valor total para a execução dos serviços da Proposta nº 4909247 é de **R\$ 3.867,39** (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme detalhado nas **Tabelas 1 e 2**. A **Tabela 3** demonstra a experiência da palestrante em outras instituições públicas. Já a **Tabela 4** apresenta, para fins de justificativa de preço, uma contratação distinta realizada pelo STM neste ano (Processo nº 027985/25-00.019), evidenciando que o valor da presente proposta é inferior ao praticado em eventos de capacitação similares.

Tabela 1 - Dados do Evento de Capacitação no STM (4919172)

Órgão Demandante	Serviço	Modalidade	Carga Horária	Valor Total
STM	Palestra: Transtorno do Espectro Autista no Horizonte: Gestão, Inclusão e Direitos	Presencial e remota	1h30	R\$ 3.867,39

Tabela 2 - Quadro Demonstrativo da Composição do Valor Proposto para Evento de Capacitação no STM com Base na Tabela de Honorários do CFP (4910217)

Categoria	Serviço	Duração	Valor/Referência	Valor Total
Especialista (4919172, p. 6 e 4910217)	Execução da palestra	1h30	R\$ 515,65	R\$ 773,48
	Preparação do conteúdo	3h30	R\$ 515,65	R\$ 1.804,78
Suporte Técnico	¹ Apoio técnico especializado, incluindo revisão de conteúdo, adequação metodológica, suporte operacional e mediação de participantes	—	—	R\$ 1.289,13

Total	5h	Tabela CFP	R\$ 3.867,39
--------------	-----------	-------------------	-------------------------

¹* Os custos relacionados ao suporte técnico especializado foram estimados com base em precedentes públicos que adotam essa proporção para atividades auxiliares ou complementares (IN DNIT nº 5/2024 prevê monitoria equivalente a 50% da palestra em várias faixas; a Portaria-ISC/TCU nº 16/2024 usa o fator CH × 0,50 para instrutoria simultânea e coordenação/supervisão).

Tabela 3 - Experiência da palestrante em outras instituições públicas

Órgão Demandante	Serviço	Modalidade	Carga Horária	Valor Total
Ministério do Meio Ambiente (4919167, p. 1-2) 28/4/2025	Rodas de conversa sobre Transtorno do Espectro Autista e elaboração de material de suporte	Presencial e remota	12h	R\$ 4.053,42
Tribunal de Contas da União (4919167, p. 3) 29/3/2023	Capacitação em Manejo Psicossocial do Transtorno do Espectro Autista	Presencial	16h	R\$ 6.175,00

Tabela 4 - Contratação anterior do STM (4790269)

Demandante	Capacitação	Modalidade	Carga Total	Valor Total
STM 23/3/2026	Palestra Colo Invisível: o olhar sem interesse não enxerga	Presencial e remota	1 hora	R\$ 15.000,00

8. O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo como referência a Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos (4910217), atualizada pelo INPC-IBGE até junho de 2025. Sua composição abrange, de forma integrada, o tempo de execução e as etapas de planejamento, preparação, customização, revisão e suporte técnico complementar, adotando-se, para dimensionamento, que o tempo de preparo corresponda, em média, ao dobro da carga horária da ministração, acrescido de ajustes finais. Os custos de suporte técnico especializado foram estimados com base em precedentes normativos que adotam a proporção de 50% para atividades auxiliares ou complementares, conforme previsto na [Instrução Normativa do DNIT nº 5/2024](#) e na [Portaria-ISC/TCU nº 16/2024](#) (tabelas 1 e 2).

9. Registre-se que eventual nota fiscal apresentada em contratação pretérita possui caráter meramente subsidiário para fins comparativos (Tabela 3), não constituindo parâmetro principal de precificação, em razão da defasagem temporal e das alterações econômicas supervenientes. Acrescente-se que os valores relativos à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), quando considerados, reforçam a compatibilidade da estimativa apresentada com os padrões remuneratórios usualmente praticados na Administração Pública Federal para ações de capacitação de natureza semelhante.

10. Consta, ainda, declarações formais (4925235 e 4922479) da contratada esclarecendo que os valores apresentados na proposta comercial **são pertinentes e compatíveis com o mercado**. Destaca-se, adicionalmente, que esta constitui a primeira contratação em que a empresa **Polidiversa Práticas Neuroafirmativas LTDA**, adota, como parâmetro de precificação, a **Tabela de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos**, razão pela qual as notas fiscais de contratações anteriores da empresa não refletem essa mesma metodologia de composição de preços. Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não compromete a aferição da compatibilidade do valor proposto, tendo em vista a utilização de referencial técnico formalmente reconhecido. **Disponível em:** <https://site.cfp.org.br/servicos/tabela-de-honorarios/> **Acesso em:** 4 maio 2026, às 15h50. Ainda mais quando comparada a contratação pretérita (Tabela 4).

11. Foram anexados ao processo a **Proposta Comercial** (4919172), as **Declarações** (4922467), as **Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica** (4920744 e 4923328), bem como o **Contrato Social e Documento de Identificação** nº (4919242), que comprovam que a empresa encontra-se regularmente constituída e apta a contratar com a Administração Pública, em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis.

12. Saliente-se que consta nos autos o **Formulário de Inexigibilidade** nº (4915777), destinado à justificativa da notória especialização da palestrante. Consta, ainda, a apresentação de **certificados e comprovantes de atuação acadêmica e profissional** (4919201), documentos que evidenciam a qualificação técnica da instrutora e a pertinência temática da contratação.

Síntese curricular:

Yvanna Aires Gadelha - CRP 1-8473

Psicóloga e representante da Polidiversa Práticas Neuroafirmativas, é fundadora do Núcleo de Autismo e Neurodiversidade da UnB, pesquisadora do MAB - Mapa Autismo Brasil, primeiro levantamento do perfil sociodemográfico e clínico das pessoas autistas no Brasil. Possui graduação e mestrado em Psicologia pela Universidade de Brasília - UnB, com ênfase em análise do comportamento aplicada, e especialização em Transtorno do Espectro Autista. Atua como psicóloga clínica no Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (CAEP/UnB), orienta e supervisiona estágio em atendimento psicoterápico neuroafirmativo para autistas adultos, tanto em grupo quanto individual. Realiza consultorias e capacitações para instituições, sobre a temática do autismo e das neurodivergências. Tem larga experiência em atendimento psicoterápico e orientações para famílias e escolas com ênfase em saúde mental da criança e do adolescente, orientada pela abordagem analítico-comportamental.

Currículo

(https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?jsessionid=DB06A87D644EAACD0C62F80E3FFDB741.buscatextual_0).

Lattes

13. Ante o exposto, esta Seção entende que a contratação da empresa é viável e adequada ao interesse público, por atender às necessidades institucionais de capacitação e promover melhorias no ambiente organizacional.

14. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o **inciso V do item 9** do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, decidir sobre os pedidos de participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de magistrados, servidores, militares, terceirizados e estagiários na palestra **TEA no Horizonte: Gestão, Inclusão e Direitos**, a realizar-se no dia **14 de maio 2026**, das **16h às 17h30**, em formato presencial, com transmissão simultânea para as Auditorias.

Polidiversa Práticas Neuroafirmativas LTDA, CNPJ nº **61.123.754/0001-23**, no valor de **R\$ 3.867,39 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e centavos)** - PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.

15. Por fim, solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, **para apreciação**, e **caso seja autorizado**, à **DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES

Técnica Judiciária - Área: Administrativa

ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA

Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

De acordo. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação**, e **caso seja autorizado**, à **DILEO**, para elaboração de minuta de despacho de inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA**, **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 04/05/2026, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO**, **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 05/05/2026, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARLA DE ALMEIDA LOPES**, **ASSISTENTE III**, em 05/05/2026, às 15:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDERSON BARBOSA OLIVEIRA**, **CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO**, em 05/05/2026, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4909534** e o código CRC **3F40BD54**.